



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Maurício Vaz
1

-----ACTA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO:-----

-----No dia vinte e seis de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Eng.º António Jorge Nunes, Presidente, Dr.º Luís Manuel Madureira Afonso, Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo e Dr.ª Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias, Vereadores, a fim de se realizar a vigésima sexta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

-----Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, os Chefes de Repartição: António Eugénio Gonçalves Mota, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

-----Eram nove horas e trinta minutos, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a Reunião.-----

-----FÉRIAS DO EXECUTIVO:- Pela Sr.ª Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento da sua entrada de férias no período de 2 a 6 de Novembro inclusive.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----DESLOCAÇÕES OFICIAIS:- O Sr. Presidente deu conhecimento que no passado dia 7 e 22 se deslocou a Lisboa, a fim de tratar de assuntos na Direcção-Geral do Património e Direcção-Geral de Transportes Terrestres, respectivamente.-----

-----Também deu conhecimento que no próximo dia 29 se desloca à Cidade de Lugo, acompanhado do Sr. Vereador Dr. Luis Afonso e Sr. Director de Departamento de Obras e Urbanismo Eng.º Vitor Manuel do Rosário Padrão a fim de participarem numa reunião do Eixo Atlântico e no dia 30 a Zamora.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento das ajudas de custo a que legalmente tiverem direito.-----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- Os Srs. Vereadores Dr. Humberto Francisco da Rocha e Dr. Mauricio António Vaz, informaram telefonicamente que não podiam estar presentes nesta Reunião por motivo da sua vida particular.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar as referidas faltas.-----

-----1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 OUTUBRO DE 1998:- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta.-----

-----2.- LEGISLAÇÃO:- Para conhecimento do Executivo, foi presente a seguinte legislação:-----

-----Despacho Normativo n.º 70/98 de 9 de Outubro, que estabelece normas relativas ao rápido conhecimento e difusão dos resultados do referendo nacional de 8 de Novembro de 1998, resultantes do escrutínio provisório, cuja organização e direcção cabem ao Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo eleitoral.-----



-----Decreto – Lei n.º. 308/98 de 14 de Outubro, que altera o Decreto – Lei n.º 241/89, de 3 de Agosto, que regulamenta o Estatuto Social do Bombeiro.-----
-----Tomado conhecimento.-----

-----3.- *PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO CORAL BRIGANTINO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS*:- Presente o Protocolo em epigrafe e que a seguir se transcreve:-----

-----“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO -----

-----Entre a Câmara Municipal de Bragança, representada pelo seu Presidente (ou nas suas faltas ou impedimentos por quem legalmente o substituir) e a Associação Coral Brigantino de N.º Sr.ª das Graças, aqui representada pela Presidente da Direcção, celebra-se o presente protocolo de cooperação, nas actividades que a seguir se indicam:-----

1. Agenda Cultural da Câmara Municipal – No âmbito da agenda cultural da autarquia , a Associação Coral Brigantino poderá realizar até 10 actuações por ano para o público em geral, realizando-se para o efeito da calendarização das actividades 1 reunião mensalmente.---
2. Encontro/Festival de Coros – A Associação Coral Brigantino promoverá e realizará anualmente 1 Encontro/Festival de Coros na cidade de Bragança.-----
3. Outras actividades de cooperação com a Câmara Municipal – A Associação Coral Brigantino colaborará sempre que solicitada para o efeito, em cerimónias protocolares, recepção de autoridades, cerimónias de homenagem ou outras actividades organizadas pela Câmara Municipal, desde que os contactos sejam previamente assumidos pelo grupo.-----
4. Sempre que as actividades organizadas pela autarquia no âmbito deste protocolo se realizem fora da cidade de Bragança deverá ser garantido, pela mesma, o transporte aos elementos da Associação.-----
5. Em todas as deslocações previstas no seu plano de actividades, no país e no estrangeiro a Associação Coral Brigantino compromete-se a, tal como tem vindo a fazer, ser embaixadora digna de Bragança, promovendo e divulgando a cultura da cidade e do concelho. -----
6. No âmbito deste acordo a Câmara Municipal compromete-se ao pagamento de 1 400 Contos (Um Milhão e Quatrocentos Mil Escudos). O referido pagamento será feito em duodécimos.
7. Este Protocolo terá a duração de um ano, a iniciar no dia 01/01/1999, renovável em anos seguintes, nos termos em que as duas partes julgarem convenientes ao prosseguimento deste acordo de cooperação.”-----

-----Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido “Protocolo de Cooperação”, bem como, dar poderes ao Ex.mo. Presidente, ou no seu



Abuspin
3

impedimento, ao seu substituto legal, para em representação desta Autarquia proceder a sua assinatura. -----

-----**4.- ASSOCIAÇÃO PARA O ESTUDO E DEFESA DO PATRIMÓNIO NATURAL E CULTURAL DO DISTRITO DE BRAGANÇA – PEDIDO DE PARECER MUNICIPAL PARA RECONHECIMENTO DE PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA:-** Presente um requerimento registado sob o n.º 12854, daquela Associação, no qual solicitam parecer destinado à instrução do processo da referida Associação e que se encontra pendente na Presidência do Conselho de Ministros.-----

-----Atendendo que:-----

-----É uma Associação sem fins lucrativos e tem como objectivos prioritários, estudar, salvaguardar, defender e valorizar os aspectos naturais, urbanísticos, históricos, arqueológicos, etnográficos e artísticos do Distrito de Bragança;-----

-----É uma Associação que em conformidade com os objectivos dos seus estatutos se propõem, desenvolver todo um conjunto de acções tendentes ao estudo, salvaguarda e valorização dos valores patrimoniais e culturais, elaborando estudos e projectos específicos, quer seja isoladamente ou em parceria com outras entidades.-----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, reconhecer à referida Instituição o Estatuto de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública.-----

-----**5.-REFERENDO NACIONAL 8 DE NOVEMBRO DE 1998:-** Horas extraordinárias.-----

-----Pelo Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal, foi dado conhecimento de que há necessidade de serem efectuadas horas extraordinárias para a elaboração do Processo Eleitoral relativo ao Referendo, pelo que solicita autorização para o pagamento das mesmas ao Pessoal destinado para o efeito e a seguir indicado:-----

-----Maria Gracinda Barrigão Gonçalves;-----

-----Jorge Manuel Ricardo Moreira;-----

-----Susana Andrea Ferreira Taveira; e -----

-----Maria José Domingues.-----

-----Ainda informou da necessária permanência de funcionários para procederem ao apuramento provisório dos resultados da votação das diversas Secções de Voto, relativamente ao acto eleitoral a fim de serem transmitidas ao Governo Civil, pelo que solicita autorização para pagamento das referidas horas ao Pessoal destinado para o efeito e a seguir indicado:-----

-----A partir das 07:00 Horas -----

-----Maria Gracinda Barrigão Gonçalves;-----

-----Jorge Manuel Ricardo Moreira;-----

-----Álvaro Carvalho Alves da Silva;-----

-----João Augusto Correia;-----

-----Vitorino José Vaz;-----

-----José Joaquim Ribeiro;-----

-----Camilo Augusto Vaz;-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Albino
4

-----Avelino Gabriel de Sousa;-----
-----Maria de Fátima Cavaleiro;-----
-----Maria Luísa Morais de Jesus; e-----
-----Elvira Alves Costa.-----
-----A partir das 18:00 Horas -----
-----Susana Andrea Ferreira Taveira;-----
-----Maria José Domingues.-----
-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento das referidas
horas.-----



REPARTIÇÃO DE PESSOAL

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA, 26 DE OUTUBRO DE 1998

ACTA Nº. 26/98

----- **1.- CONCURSOS – PESSOAL DIRIGENTE:-** Pelo Sr. Presidente foram presentes, para aprovação, os avisos de abertura de concursos para provimento dos lugares de Director do Departamento Administrativo e Financeiro, e de Chefe de Divisão Cultural e Social.-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes aprová-los, ficando uma cópia anexa à presente acta.-----

----- **2.- CONSULTOR JURÍDICO – ALTERAÇÃO Á CLÁUSULA CONTRATUAL – REMUNERAÇÃO MENSAL:-** Pelo Sr. Presidente foi prestada a informação da necessidade de proceder à alteração da cláusula do contrato de prestação de serviços, celebrado com o consultor jurídico- Dr. José Agostinho de Moraes Ribeiro- em, 28 de Junho de 1991, conforme deliberação tomada em reunião de 17 de Junho do mesmo ano; e alterado em, 23 de Janeiro de 1995, conforme deliberação tomada em reunião na mesma data.-----

----- Esta necessidade, deve-se ao aumento significativo do trabalho no âmbito do contrato.-----

----- Atenda-se, que esta Câmara Municipal não tem nos seus quadros Técnicos Superiores Juristas, e ao seu desajustamento em relação às remunerações auferidas no distrito pelos consultores jurídicos das restantes autarquias.-----

----- Assim, propõe a actualização da remuneração para cento e setenta e cinco mil escudos mais IVA.-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aceitar a proposta apresentada, estabelecendo o montante de (175 000\$00)

cento e setenta e cinco mil escudos mensais, acrescidos de IVA, a pagar ao consultor
juridico, a partir do dia 1 de Novembro.-----



Abuio
-1-

A V I S O

CONCURSO INTERNO GERAL PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE DIRECTOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

1- Faz-se público que de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal de Bragança, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 28 de Setembro de 1998, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno geral para provimento em comissão de serviço de um lugar de Director de Departamento Administrativo e Financeiro, do grupo de pessoal dirigente do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bragança.

2- Prazo de validade- O concurso é válido para o preenchimento do cargo posto a concurso, sendo o prazo de validade fixado em seis meses, a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3- Legislação aplicável ao presente concurso:

- a) Decreto-Lei n.204/98, de 11 de Julho;
- b) Decreto-Lei n.323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.34/93, de 13 de Fevereiro;
- c) Lei n.13/97, de 23 de Maio;
- d) Decreto-Lei n.198/91, de 29 de Maio.

4- Conteúdo funcional- ao cargo a prover corresponde o exercício das competências referidas no artigo 3. do Decreto-Lei n.198/91, de 29 de Maio, e as cometidas pelo Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicada no Diário da República II Série, n.104, de 5 de Maio de 1993.

5- Local de trabalho, vencimento, condições e regalias sociais- O local de trabalho situa-se na Câmara Municipal de Bragança, sendo o vencimento o constante do anexo 8 ao Decreto-Lei n. 353-A/89, de 16 de Outubro, e com as condições e regalias sociais que se aplicam genericamente para os funcionários da administração local.

6- Requisitos legais de candidatura:

6.1- Requisitos gerais- Os constantes do artigo 29. do Decreto-Lei n.204/98, de 11 de Julho.

6.2- Requisitos especiais- Possuir licenciatura em economia; Direito e ou Gestão de Empresas e reunir as condições previstas no artigo 5. do Decreto-Lei n. 198/91, de 29 de Maio.

7- O Júri do concurso tem a seguinte composição:



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

-2-
M. Henrique
7

Presidente:- Dr. Luis Manuel Madureira Afonso, Vereador em Regime de Permanência a meio tempo;

Vogais Efectivos:

1. Dr. Luis Mário Vieira Maia, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, da Câmara Municipal de Mirandela.
2. Eng. Fernando Jorge Costa, Director do Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana de Bragança.

Vogais Suplentes:

1. Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Vereadora em Regime de Permanência.
2. Eng. Manuel Cordeiro Fernandes, Director da Junta Autónoma de Estradas de Bragança.

8- Métodos de Selecção- serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, sendo apreciados os seguintes factores:

Avaliação curricular:

a) Habilitações académicas, onde se ponderarão a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

c) A experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

Entrevista Profissional de Selecção:

- a) Motivação;
- b) Sentido crítico;
- c) Experiência profissional.

8.1- Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do Júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.2- Para a realização da entrevista os candidatos admitidos a concurso serão convocados por ofício registado.

8.3- No sistema de classificação é aplicado o disposto nos artigos 26. e 36. do Decreto-Lei n.204/98, de 11 de Julho.

9- Formalização das candidaturas:

9.1- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.112/90, de 4 de Abril, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Bragança, solicitando a admissão ao concurso e entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Bragança, sita no Forte S. João, 5300 Bragança, ou remetido pelo correio, registado, com aviso



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

-3-
António Nunes
8

de recepção para o mesmo endereço até ao termo do prazo fixado no n.1 deste aviso.

- 10- Dos requerimentos deverão constar:
- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade e data de nascimento);
 - Número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu;
 - Residência, código postal e telefone;
 - Habilitações literárias;
 - Identificação do concurso a que se candidata;
 - Declaração de que possui os requisitos legais de admissão nos termos do n.2 do artigo 31. do Decreto-Lei n. 204/98, de 11 de Julho;

10.1- A falta da declaração referida na alínea f) determina a exclusão do concurso.

11- Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual constem, nomeadamente, a formação académica e a experiência profissional, bem como a formação profissional, juntando fotocópia dos respectivos certificados;
- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- A entrega das fotocópias a que se refere a alínea a) deste número é dispensada desde que constem do processo individual, no caso de candidatos que pertençam ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bragança.

12- O Júri poderá exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das afirmações por eles produzidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

13- As listas dos candidatos serão publicitadas nos termos conjugados do n.2 do artigo 33., 1 e 2 do artigo 34. bem como nos ns. 1 e 2 do artigo 40. do Decreto-Lei n.204/98, de 11 de Julho.

14- O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1. vogal efectivo.

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, 30 DE OUTUBRO DE 1998.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

ENG. CIVIL ANTÓNIO JORGE NUNES



A V I S O

CONCURSO INTERNO GERAL PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE CHEFE DA DIVISÃO CULTURAL E SOCIAL.

1- Faz-se público que de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal de Bragança, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 28 de Setembro de 1998, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno geral para provimento em comissão de serviço de um lugar de Chefe da Divisão Cultural e Social, do grupo de pessoal dirigente do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bragança.

2- Prazo de validade- O concurso é válido para o preenchimento do cargo posto a concurso, sendo o prazo de validade fixado em seis meses, a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3- Legislação aplicável ao presente concurso:

- a) Decreto-Lei n.204/98, de 11 de Julho;
- b) Decreto-Lei n.323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.34/93, de 13 de Fevereiro;
- c) Lei n.13/97, de 23 de Maio;
- d) Decreto-Lei n.198/91, de 29 de Maio.

4- Conteúdo funcional- ao cargo a prover corresponde o exercício das competências referidas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.198/91, de 29 de Maio, e as cometidas pelo Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicada no Diário da República II Série, n.104, de 5 de Maio de 1993.

5- Local de trabalho, vencimento, condições e regalias sociais- O local de trabalho situa-se na Câmara Municipal de Bragança, sendo o vencimento o constante do anexo 8 ao Decreto-Lei n. 353-A/89, de 16 de Outubro, e com as condições e regalias sociais que se aplicam genericamente para os funcionários da administração local.

6- Requisitos legais de candidatura:

6.1- Requisitos gerais- Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.204/98, de 11 de Julho.

6.2- Requisitos especiais- Possuir licenciatura em Sociologia, História e ou Línguas e Literaturas Modernas; e reunir as condições previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n. 198/91, de 29 de Maio.



7- o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente:- Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Vereadora em Regime de Permanência.

Vogais Efectivos:

1. Armando Valfredo Guerra, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.
2. Eng.Civil António Manuel Diz Pereira Subtil, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Bragança.

Vogais Suplentes:

1. Dr. Luis Manuel Madureira Afonso, Vereador em Regime de Permanência a meio tempo.
2. Eng.Civil José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Bragança.

8- Métodos de Selecção- serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, sendo apreciados os seguintes factores:

Avaliação curricular:

a) Habilitações académicas, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

c) A experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

Entrevista Profissional de Selecção:

- a) Motivação;
- b) Sentido Crítico;
- c) Experiência profissional.

8.1- Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do Júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.2- Para a realização da entrevista os candidatos admitidos a concurso serão convocados por ofício registado.

8.3- No sistema de classificação é aplicado o disposto nos artigos 26. e 36. do Decreto-Lei n.204/98, de 11 de Julho.

9- Formalização das candidaturas:

9.1- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.112/90, de 4 de Abril, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Bragança, solicitando a admissão ao



M. Bouças
-3-

concurso e entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Bragança, sita no Forte S. João, 5300 Bragança, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção para o mesmo endereço até ao termo do prazo fixado no n.1 deste aviso.

10- Dos requerimentos deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade e data de nascimento);
- b) Número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- c) Residência, código postal e telefone;
- d) Habilitações literárias;
- e) Identificação do concurso a que se candidata;
- f) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão nos termos do n.2 do artigo 31. do Decreto-Lei n. 204/98, de 11 de Julho;

10.1- A falta da declaração referida na alínea f) determina a exclusão do concurso.

11- Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual constem, nomeadamente, a formação académica e a experiência profissional, bem como a formação profissional, juntando fotocópia dos respectivos certificados;
- b) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) A entrega das fotocópias a que se refere a alínea a) deste número é dispensada desde que constem do processo individual, no caso de candidatos que pertençam ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bragança.

12- O Júri poderá exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das afirmações por eles produzidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

13- As listas dos candidatos serão publicitadas nos termos conjugados do n.2 do artigo 33., 1 e 2 do artigo 34. bem como nos ns. 1 e 2 do artigo 40. do Decreto-Lei n.204/98, de 11 de Julho.

14- O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1. vogal efectivo.

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, 30 DE OUTUBRO DE 1998.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

ENG. CIVIL ANTÓNIO JORGE NUNES



Manoel Afonso 2

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 26 DE OUTUBRO DE 1998

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

- CONTABILIDADE -

----- **SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:** Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios/comparticipações:-----

----- AMI - Assistência Médica Internacional -----	25 000\$00
----- ADAI - Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial -----	80 000\$00
----- Associação Recreativa e Cultura de França -	750 000\$00
----- Associação Promotora da Qualidade de Vida de Paçó de Rio Frio -----	600 000\$00
----- Banda de Música de Pinela -----	150 000\$00
----- Banda Filarmónica de Bragança -----	400 000\$00
----- Futebol Clube da Mãe D'Água -----	3 800 000\$00

----- Ainda foi deliberado, com quatro votos a favor, do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges e Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo e uma abstenção da Dra. Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias, atribuir um subsídio de 4 000 000\$00 à ACIB - Associação Comercial Industrial de Bragança.-----

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 23.10.98, que apresenta os seguintes saldos:-----

----- Operações Orçamentais: -----	148 475 071\$40
----- Operações de Tesouraria: -----	91 507 722\$50
----- Tomado conhecimento. -----	

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nr. 9 AO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1998:-** Presente a proposta no. 9 de alteração ao Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 119 200 contos e reforços de igual importância.-----

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nr.9 AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1998:-** Presente a proposta no. 9 de alteração ao Plano de Actividades para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 113 900 contos e reforços de igual importância.-----

----- Após a análise e discussão, foi deliberado, aprová-las com quatro votos a favor, do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges e Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo e uma abstenção da Dra. Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Manoel
13

(Acta No.26/98 de 26/10)

- APROVISIONAMENTO -

----- **AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números 2961 à 3121/98, ambas inclusive, que totalizam a importância de 14 681 278\$00 (catorze milhões seiscentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e oito escudos), com excepção dos números 2961, 2972, 2973, 3043, 3044, 3045, 3046, 3068, 3069, 3070, 3075, 3076, 3078, 3089, 3090, 3091, 3092, 3093, 3094, 3095, 3101, 3102, 3103, 3105, 3106, 3107, 3108, 3109, 3110 e 3113, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.-----

----- Deliberado por unanimidade dos membros presentes, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

----- **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E ESPÉCIES PARA O ANO DE 1999:** Foi presente, pelo Senhor Vereador em Regime de Permanência, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, uma proposta para abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do Dec. Lei no. 55/95, de 29 de Março e alterações introduzidas pela Lei no. 22/95, de 19 de Julho e Dec. Lei no. 80/96 de 21 de Junho.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas nos termos do Dec. Lei no. 55/95 de 29 de Março e respectivas alterações.-----

- CONTABILIDADE -

----- **Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do art.19. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec. Lei no.442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Dec.Lei no. 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**-----

----- **FESTAS DA CIDADE/98:** Presente um relatório de despesas e receitas das Festas da Cidade relativo ao ano de 1998.-----

----- Foi deliberado, com quatro votos a favor, do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges e Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo e uma abstenção da Dra. Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias, atribuir um subsídio no valor de 4 300 000\$00, à Comissão de Festas da Cidade de Bragança, para suprir o saldo negativo apresentado.

----- **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIAS:** Presente um ofício n. 24/98 de 08/10/98 da Junta de Freguesia de Mós, solicitando uma transferência no montante de 100.000\$00 para a ajuda das obras do cemitério.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

M. B. Santos
14

(Acta No.26/98 de 26/10)

----- Presente um ofício n.37 datado 11/10/98, da Junta de Freguesia de Outeiro, solicitando uma transferência no montante de 125.000\$00 para a ajuda das despesas com o arranjo da Escola.-----
----- Presente um ofício n.19 datado 20/10/98, da Junta de Freguesia de Pombares, solicitando uma transferência no montante de 1 500.000\$00, em três prestações para ajudar a construir um Centro de Convívio da Junta de Pombares.-----
----- Presente um ofício datado 01/08/98, da Comissão de Festas de S. Bartolomeu, solicitando uma transferência no montante de 300 000\$00 para a Junta de Freguesia de Samil, para ajuda de uma restauração do Santuário e Miradouro.-----
----- Presente um ofício n. 98/84 datado 21/09/98, solicitando uma transferência para a Junta de Freguesia de Espinhosela no montante de 77.015\$00 para pagamento do jantar referente à Corrida Pedestre.-----
----- Presente um ofício n. 66/98 datado 18/10/98, solicitando uma transferência para a Junta de Freguesia de França no montante de 97.804\$00 para pagamento do jantar referente à II Volta Pedestre a Montesinho.-----
----- Presente um ofício n. 119/98 datado 30/09/98, solicitando uma transferência para a Junta de Freguesia de Quintanilha no montante de 90.000\$00 para pagamento do jantar referente à Corrida Pedestre a Montesinho.-----
----- Presente um ofício datado 14/09/98, solicitando uma transferência para a Junta de Freguesia de Rio de Onor no montante de 69.450\$00 para pagamento do jantar referente à Corrida Pedestre de Deilão a Rio de Onor.-----
----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes transferir para as Juntas de Freguesias as importâncias solicitadas.-----

- PATRIMÓNIO -

----- **CEDÊNCIA DE UMA SALA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE FONTES:** -
Presente uma carta da Direcção da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Baceiro, solicitando a cedência de uma sala da Escola do 1. ciclo do E.B. de Fontes Transbaceiro, que se encontra devoluta, para aí funcionar a Sede da referida Associação.-----
----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a cedência da respectiva sala e nas seguintes condições:-----
----- A cedência é feita a título precário, podendo cessar unilateralmente por iniciativa da Câmara Municipal, em qualquer momento, desde que seja necessário para ministrar o ensino ou por razões de interesse público.-----
----- A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Baceiro, compromete-se a utilizar o edifício exclusivamente para aí funcionar a sua Sede, não lhe permitindo o funcionamento de Bar.-----
----- A conservação fica a cargo da Associação e esta compromete-se a restituí-lo em perfeito estado de utilização.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Antonio
15

(Acta No.26/98 de 26/10)

----- A Câmara municipal não se responsabiliza por qualquer acidente que resulte na utilização do imóvel ou mesmo por casos de incêndio.-----
----- O fornecimento de água, energia eléctrica e telefone ficará a cargo da referida Associação.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Antonio
16

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 26.10.98

DIVISÃO DE OBRAS

1 – Remodelação e Restauro da Igreja de S. Francisco – presente para aprovação a realização de um contrato adicional no valor de 19.000 contos.

Presente uma informação da Divisão de Obras a solicitar autorização para a realização de trabalhos a mais, de carácter complementar e inadiável, na obra referida em epígrafe.

Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a realização de tais trabalhos, bem como autorizar a realização de contrato adicional, no valor de 19.000.000\$00.

2 – Execução de Saneamento nas Aldeias de Milhão e Paçó de Rio Frio: - Auto de medição de trabalhos nº.6 no valor com IVA de 4 602 891\$00.

Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o auto de medição de trabalhos nº.6 bem como autorizar o seu pagamento, à firma CONOPUL, Lda, no valor com IVA de 4.602.891\$00.

3 – Infraestruturas da Alameda de Santa Apolónia em Bragança : - Presente relatório de apreciação da única proposta concorrente para o Fornecimento, aplicação e compactação de 1 100 toneladas de massa betuminosa incluindo rega de impregnação.

Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, fazer a adjudicação à única proposta concorrente da firma PASNOR, Limitada pelo montante de 8.800.000\$00.

4 – Infraestruturas da Zona Industrial – 2ª. Fase : - Presente um requerimento da firma SCAL, a solicitar autorização para proceder à substituição dos reforços de garantia, retidos nos autos, por garantia bancária de igual valor.

Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a substituição dos reforços de garantia no valor de 162.570\$00, por garantia bancária do Finibanco, com o número 1101035590210 no valor de 162.570\$00.

5 – Equipamentos Lúdicos Infantis em Fontes, Cova de Lua, Espinhosela e Vilarinho: - Presente para a provação o auto de medição de trabalhos nº.1 final no valor com IVA de 5.670.472\$50 e o auto de recepção provisória da obra.

Deliberado, por unanimidade dos membros presentes aprovar o auto de medição de trabalhos nº.1 final no valor com de 5 670 472\$00 e proceder ao seu pagamento à firma José António Salgueiro.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o auto de recepção provisória.

6 – Pavimentação de arruamentos no Bairro de S. Sebastião e Formarigos:- Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.6 no valor com IVA de 17.773.232\$00.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o auto de medição de trabalhos nº.6, bem como proceder ao seu pagamento à firma Dinis do Nascimento Calvelhe Crisóstomo

7 – Prolongamento dos Emissários de Águas Residuais da Cidade de Bragança:- Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.7 no valor de 29 057 248\$00 mais IVA.

Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o referido auto bem como proceder ao seu pagamento ao Consórcio liderado por Camilo de Sousa Mota & Filhos, AS.

8 – Pavimentação de Ruas em Diversas Localidades Baçal e S. Julião:- Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.8 no valor com IVA de 1.951.538\$00.

Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o auto de medição referido bem como proceder ao seu pagamento à firma Cisdouro, Limitada.

9 – Terreno confinante com a E.N. pertença da Sr^a. D. Idalina Augusta Ferreira e Outros:- Presente uma informação do Digníssimo Consultor Jurídico desta Câmara Municipal, Sr. Dr. Agostinho.

Depois de analisada a informação do Sr. Dr. Agostinho, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder ao pagamento da importância de 700.000\$00 à Sr^a. D. Idalina Ferreira e Outros, como indemnização, por prejuízos causados.

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, nos termos do artigo 19º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto Lei 6/96 de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:

Pavimentação de Arruamentos no Bairro de S. Sebastião e Formarigos:- Presente um requerimento do Senhor Albereto Esteves Soutilho a solicitar o pagamento de 40.000\$00, como indemnização, por danos causados em 50 m² de terreno, aquando do alargamento da rua E, no número 26.



ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 26/OUTUBRO/98

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

1- AQUISIÇÃO DE VIATURAS: Presentes os seguintes processos de aquisição de viaturas, acompanhados de informação da Divisão de Equipamento, propondo a adjudicação definitiva:

1.1 - “AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS COM CILINDRADA ENTRE 1700CC E 1900CC COM RETOMA DE UMA VIATURA USADA”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar a viatura “RENAULT CLIO RXE 1.9D” à firma MONCORVAUTO, LDA, pelo valor de Esc. 2 881 197\$00 + IVA, com retoma do veículo usado marca Renault 4L com matrícula DJ-42-68 pelo valor de 50 000\$00, de acordo com a informação da Divisão de Equipamento.

1.2 - “AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS COM 9 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, COM RETOMA DE UMA VIATURA USADA”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar a viatura “CITRON JUMPER 31M-2.5D” à firma ANTÓNIO GONÇALVES & COMPANHIA, LDA, pelo valor de Esc. 3 604 497\$00 + IVA, sem retoma do veículo usado marca Renault 4L com matrícula JU-06-05, de acordo com a informação da Divisão de Equipamento.

1.3 - “AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS COM CILINDRADA ENTRE 2050 CC E 2100 CC, COM RETOMA DE UMA VIATURA USADA”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes adjudicar a viatura “CITROEN XANTIA ` 2 2.1 TD ACTIVA 5P” à firma ANTÓNIO GONÇALVES & COMPANHIA, LDA, pelo valor de Esc. 5 378 466\$00 + IVA, sem retoma do veículo usado marca Peugeot 504 com matrícula NC-24-75, de acordo com a informação da Divisão de Equipamento.



1.4 - "AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA MISTA A GASÓLEO COM TRACÇÃO ÀS QUATRO RODAS"

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar a viatura "NISSAN PICKUP D22, CABINE DUPLA 4x4 SÉRIE NAVARA" à firma CHAMAUTO, LDA, pelo valor de Esc. 3 841 880\$00 + IVA, de acordo com a informação da Divisão de Equipamento.

2-ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA:

Adjudicação de lote: Pela Divisão de Equipamento, foi presente uma informação, propondo, em sequência da reserva do lote 207/209, efectuada por deliberação desta Câmara Municipal em 14 de Setembro de 1998, a adjudicação do referido lote não à firma Pré-Tâmega mas sim à nova firma que esta, pretende instalar no referido lote, "Pavi-Nordeste Fabricação de Materiais de Construção, Lda", conforme fax, dirigido e esta Câmara Municipal em 9 de Outubro de 1998.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar o lote 207/209 com a área de 8 500m², a confrontar de Norte com o lote 206, de Sul com o lote 210/212, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público, à firma "Pavi-Nordeste Fabricação de Materiais de Construção, Lda", ao preço de 1 000\$00/m², de acordo com a informação da Divisão de Equipamento.

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, nos termos do artigo 19º. Do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto Lei 6/96 de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:

SUBSTITUIÇÃO DO SOALHO DAS SALAS DO JARDIM DE INFÂNCIA DE IZEDA: Presente pela Divisão de Equipamento a seguinte informação:

"O soalho de duas salas do Jardim de Infância de Izeda encontram-se empenados e podres devido à falta de caixa de ar para ventilação.

Como não é possível executar a caixa de ar, optou-se por um pavimento em marmóleo assente sobre massa de regularização e isolante. Para tal foram pedidos orçamentos às seguintes firmas:

- Casa das Alcatifas
- Supermercado das Alcatifas
- Bricomil.

Apenas a Casa das Alcatifas apresentou orçamento no montante de 722 087\$00 + IVA, pelo que se deve adjudicar o serviço à Casa das Alcatifas."

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar os referidos trabalhos à Casa das Alcatifas pelo valor de Esc. 722 087\$00 + IVA de acordo com a informação da Divisão de Equipamento.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

M. Bento
19

(Acta n.º 26/98, de 26/10)

DIVISÃO DE URBANISMO

VIABILIDADES:

JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS GONÇALVES, residente no Br. da Coxa, Rua G, n.º11, em Bragança, apresentou requerimento em, 29/06/98, a solicitar que seja informado da viabilidade de construção de um edificio sito no Br. da Coxa, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O terreno situa-se no Br. da Coxa, nesta cidade, em que parte é zona verde e parte em zona de habitação consolidada definido pela planta de ordenamento do PDM para a cidade de Bragança. Analisada a situação poderá ser construído, na área de zona de habitação consolidada, um imóvel para habitação multifamiliar composta de cave, r/chão e 2 andares com uma área de implantação de 420m². A diferença de cotas entre o pavimento de r/chão e a via pública (lado de maior frente) no meio do lote não poderá ser superior a um metro. A cobertura deverá ser projectada em telhado utilizando telha de barro. Os limites do lote e os alinhamentos são indicados em planta topográfica anexa”.-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, retirar para objecto de melhor estudo e recolha de mais elementos.-----

MANUEL ANTÓNIO PIRES, residente na Rua 5 de Outubro, n.º39, em Bragança, apresentou requerimento em, 20/09/98, a solicitar que seja informado da viabilidade de construção de uma habitação sita nas Quintas da Seara, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Perante a localização apresentada em planta à escala 1:25.000, o terreno situa-se dentro da área abrangida pela R.E.N., condição que exclui qualquer viabilidade de construção de um imóvel para habitação. Mais se verifica que o terreno não possui área mínima de cultura (5.000m²). Será de indeferir a pretensão”.-----
--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

FRANCISCO DA RESSURREIÇÃO FERNANDES FERREIRA, residente na Rua Principal, n.º47, Argoselo, Vimioso, apresentou requerimento em, 23/09/98, a solicitar que seja informado da viabilidade de construção de 2 armazéns sitos na Quinta das Carvas, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O terreno situa-se em zona de expansão por colmatação definida pela planta de ordenamento do PDM para o local. Verificando-se que o projecto apresentado não cumpre com o Quadro 5 do regulamento do PDM no que se refere à profundidade da empena que não pode ultrapassar os 15 metros. Será de indeferir”.--
--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Aberto
20

(Acta n.º 26/98, de 26/10)

SALÃO RAPOSO-CABELEIREIROS, L.DA, com sede na Rua Almirante Reis, n.º34 – 2.º Dt. Frente, em Bragança, apresentou requerimento em, 29/09/98, como proprietário de uma fracção “E” sita na Rua Almirante Reis e como promitente comprador da fracção D sita no referido local solicita que seja informado da viabilidade de ligação das duas referidas fracções, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Não carecendo de autorização do condomínio a junção, numa só, de duas ou mais fracções do mesmo edifício, desde que estas estejam contíguas, o que é o caso, disposição no n.º1 do art.º 1422.º-A da secção I do Cap. VI, título II, Livro III do Código Civil, propõe-se a viabilidade desta junção pretendida”.-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS:

DUARTE DO NASCIMENTO RODRIGUES, residente na Rua Dr. Francisco Felgueiras n.º14, em Bragança, apresentou requerimento em, 01/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo35/80 do edificio sito na Av. Sá Carneiro, n.º64 em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve.” Cumpre o RGEU e demais regulamentos em vigor. Propõe-se a sua aprovação”.-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

JORGE AUGUSTO DIAS COSTA, residente na Rua do Izedo, n.º7, em Izeda, apresentou requerimento em, 25/09/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 96/98 do edificio sito na Rua do Izedo, em Izeda, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve.”As alterações agora introduzidas satisfazem os requisitos que levaram ao anterior indeferimento. A construção situa-se em zona de habitação consolidada. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a aprovação”.-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

ADRIANO RUI FERNANDES MIRANDA, residente na Av. Sá Carneiro, 103 5.ºDt.º Fte, em Bragança, apresentou requerimento em, 16/09/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 128/92 do edificio sito na Zona Industrial das Cantarias, lote 170, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de uma alteração a um pavilhão já licenciado em 18/10/93. Os elementos agora apresentados satisfazem os requisitos que levaram ao anterior indeferimento. Propõe-se a sua aprovação”.-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

DAVID DOS SANTOS PIMENTEL PIRES, residente na Av. das Cantarias, n.º20, em Bragança, apresentou requerimento em, 29/09/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 148/97 do edificio sito no Loteamento Novecentista, lote 5, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O presente aditamento com a alteração introduzida de retirar as 2 garagens previstas no r/c, que mereceu anterior indeferimento



(Acta n.º 26/98, de 26/10)

(reunião de Câmara de 24/08/98), cumpre agora o ponto 18.7 do alvará de loteamento, propondo-se a sua aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

BALBINA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, residente em Gimonde, Bragança, apresentou requerimento em, 21/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 10/95 do edifício sito em Gimonde, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O aditamento apresentado cumpre com o estipulado no ponto 3.2 do Anexo I do D. Regulamentar 38/97 de 25 de Setembro, criando-se uma instalação sanitária/vestiário, pelo que se propõe a sua aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

JOSÉ MANUEL FERNANDES TORRÃO, residente em Vale de Frades, em Vimioso, apresentou requerimento em, 07/08/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 126/95 do edifício sito em Vale de Álvaro, lote C, loja AI, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O projecto refere-se à adaptação dum baixo comercial a estabelecimento de bebidas/pastelaria. Cumpre o RGEU e PDM. Possui pareceres favoráveis do S.N.B. e EDP. Propõe-se a sua aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

JOÃO BATISTA FERNANDES MARTINS, residente na Rua Norberto Lopes, n.º7-2.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 14/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 26/73 do edifício sito no Br. da Estacada, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Trata-se de uma pequena ampliação com viabilidade aprovada em 10/08/98. Cumpre RGEU, PDM e demais regulamentos em vigor. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

MÁRIO JOAQUIM TEIXEIRA DAS GRAÇAS, residente no Br. do Pinhal, lote 175, em Bragança, apresentou requerimento em, 21/09/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 184/82 do edifício sito no Br. do Pinhal, lote 175, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Trata-se duma ampliação de uns arrumos e duma garagem. Neste bairro são vários os casos idênticos. Apresenta declaração do vizinho conforme solicitado por esta D.U.. Propõe-se a sua aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

VICTOR MANUEL COELHO MARTINS, residente no Br. S.João de Brito, em Bragança, apresentou requerimento em, 17/09/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 196/98 do edifício sito em S.Pedro dos Serracenos, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O projecto refere-se à construção de uma vivenda isolada titulada por alvará de loteamento (5/94). Cumpre todas as disposições aplicáveis regulamentares contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Mário Pires
22

(Acta n.º 26/98, de 26/10)

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

OLINDA JUSTINA ABREU DE SÁ, residente no Br. da Mãe de Água, Rua Y, 26, em Bragança, apresentou requerimento em, 18/09/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 42/91 do edifício sito no Br. da Mãe de Água, Rua Y, n.º20, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O projecto refere-se a uma alteração ao projecto inicial aprovado em reunião de Câmara de 29/07/91. Com as alterações introduzidas continua a cumprir o RGEU assim como o PDM. Continua também a satisfazer esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

SALSA, LDA, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º186, em Bragança, apresentou requerimento em, 03/09/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 80/98 do edifício sito na Rua Alexandre Herculano, n.º186, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O projecto refere-se a uma adaptação da cave e r/c de um edifício, a restaurante típico. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no D.L.445/91 com as alterações pelo D.L.250/94. Possui parecer favorável do S.N.B.. Propõe-se a sua aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

MARIA UMBELINA PIRES, residente em Sortes, Bragança, apresentou requerimento em, 23/09/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 61/93 do edifício sito em Sortes, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O projecto refere-se a uma remodelação de uma vivenda cujo projecto foi aprovado em 17/05/93. Com as alterações efectuadas cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

SUPERBRAGANÇA-SUPERMERCADOS, S.A., com sede em Vale de Álvaro, em Bragança, apresentou requerimento em, 01/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um posto de abastecimento de combustíveis sito em Vale de Álvaro, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Tem parecer favorável da D.Regional de Economia do Norte. Pela parte da D.U., cumpre os regulamentos em vigor pelo que se propõe a sua aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, retirar para avaliação relativo ao suprimento de lugares de estacionamento se se enquadraram com o PDM.-----

JOSÉ JOAQUIM FERNANDES, residente na Rua do Seixagal, lote 3, em Bragança, apresentou requerimento em, 10/09/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um anexo sito na Rua do Seixagal, lote 3, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O alvará de loteamento 2/89 que titula o lote 3 não prevê a construção de anexos, pelo que se propõe o indeferimento".-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Antonio M
23

(Acta n.º 26/98, de 26/10)

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo, bem como comunicar ao técnico responsável as razões do indeferimento. Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

MANUEL JOSÉ PEREIRA, residente em Vale de Lamas, Bragança, apresentou requerimento em, 21/08/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a ampliação de um edifício sito em Vale de Lamas, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma garagem e ampliação de uma moradia, situada em zona de expansão por colmatção. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

JUNTA DE FREGUESIA DE DEILÃO, com sede em Deilão, Bragança, apresentou requerimento em, 28/07/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a recuperação de um edifício destinado a centro de convívio sito em Deilão, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se a uma adaptação de um edifício a centro de convívio na povoação de Deilão. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Possui parecer favorável do S.N.B.. Propõe-se a sua aprovação”.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentá-la do pagamento das taxas de licenciamento.-----

JOSÉ ANTÓNIO SALGUEIRO, residente na Urbanização Rubacar, lote 59, Bragança, apresentou requerimento em, 28/09/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento do Sapato, lote 20, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de um edifício de habitação colectiva em terreno titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM e alvará de loteamento. Satisfaz sob o ponto de vista estético. Propõe-se a sua aprovação”.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

ANABELA FERNANDES GONÇALVES, residente em Soutelo, Bragança, apresentou requerimento em, 03/09/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito em Soutelo, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia isolada em zona de habitação consolidada da aldeia de Soutelo. Possui pareceres favoráveis da Junta de Freguesia e P.N.M., com uma recomendação desta instituição que irá ser dada a conhecer ao requerente. Cumpre todas as disposições contidas no RGEU e PDM, assim como demais regulamentos em vigor. Satisfaz esteticamente. Merece aprovação”.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

M. Bruno Marques
24

(Acta n.º 26/98, de 26/10)

FÁTIMA DA ASSUNÇÃO FLORES, residente em Vale de Lamas, em Bragança, apresentou requerimento em, 03/09/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito em Vale de Lamas, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma vivenda isolada em terreno titulado por alvará. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM, assim como demais regulamentos em vigor. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PORTUGAL TELECOM, com sede em Vila Real, apresentou requerimento em, 21/08/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma estação automática digital sita em Quintanilha, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se da construção duma estação automática digital em Quintanilha. Possui pareceres favoráveis da Junta de Freguesia e P.N.M.. Propõe-se a sua aprovação”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo e nas condições do parecer do Parque Natural de Montesinho.

LUCIANO AUGUSTO, residente na Estrada do Turismo, Lugar do Seixo, em Bragança, apresentou requerimento em, 28/09/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito na Quinta da Malhada-Samil, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O terreno onde o requerente pretende construir apenas possui a área de 4.000m². De acordo com o Quadro 6 do regulamento do PDM a unidade mínima de cultura deverá ser de 5.000m². Propõe-se o seu indeferimento”.

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo, bem como comunicar ao técnico responsável as razões do indeferimento. Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

FERNANDO DOS SANTOS MARQUES, residente em Nogueira, Bragança, apresentou requerimento em, 16/09/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito em Nogueira, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto não cumpre o artigo 86.º do RGEU em que a instalação sanitária e a garagem não devem comunicar directamente com a cozinha. Será de indeferir, devendo o projecto ser revisto”.

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo, bem como comunicar ao técnico responsável as razões do indeferimento. Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Ambrósio
25

(Acta n.º 26/98, de 26/10)

ALBÉRICO AUGUSTO JACOB, residente na Rua Guerra Junqueiro, 31 r/c, Bragança, apresentou requerimento em, 26/08/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito à margem da Estrada Municipal 501/Baçal, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” Tem parecer favorável do P.N.M. e Junta de Freguesia. O terreno situa-se fora do aglomerado urbano, definido pelo PDM, para a aldeia de Baçal, não estando incluído na REN e RAN. Possui mais de 5.000m2, unidade mínima de cultura, cumprindo também os restantes requisitos impostos pelo Regulamento do PDM. Cumpre o RGEU. Propõe-se a sua aprovação”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

HUMBERTO DE JESUS BORNES, residente em Lagomar, Bragança, apresentou requerimento em, 20/08/98, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 195/94, em virtude de não lhe ter sido possível pagar as respectivas licenças dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se da reapreciação da legalização duma moradia aprovada em 12/09/94. Possui parecer favorável do P.N.M.. Propõe-se a sua aprovação”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

ARMANDO OLIVEIRA SANCHES, residente em Quintão-Muro, Trofa, apresentou requerimento em, 09/10/98, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 72/97, em virtude de não lhe ter sido possível pagar as respectivas licenças dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto foi aprovado em reunião de Câmara de 05/05/97. Continua a merecer aprovação”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE IZEDA, Bragança, apresentou requerimento em, 02/10/98, a solicitar que lhe seja autorizada a alteração da localização de um telheiro para junto do estábulo existente de modo a aproveitar a melhor rentabilidade dos meios agrícolas e prisionais, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pela localização apresentada verifica-se que, o local não se encontra abrangido por área de R.A.N. e R.E.N., pelo que propõe-se a aprovação da nova localização”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Neste ponto da Ordem de Trabalhos a Sra. Vereadora Dra. Alice Borges ausentou-se da sala.

COOPERATIVA DE CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO “O LAR TRASMONTANO”, com sede no Br. da Cooperativa, Bloco D, r/c, em Bragança, apresentou requerimento em, 09/10/98, a solicitar a isenção de taxas relativo ao licenciamento de obras na Zona Residencial do Campelo, pelo facto de ser uma Cooperativa de Habitação, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Conforme ponto 2 do artigo 4.º da Tabela de Taxas e Licenças pode a Câmara Municipal reduzir ou isentar das taxas e licenças”.



Manuel Meles
26

(Acta n.º 26/98, de 26/10)

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **isentar** a Cooperativa do pagamento das taxas, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

Neste ponto da Ordem de Trabalhos a Sra. Vereadora Dra. Alice Borges regressou à sala.

Presente pelo Chefe de Divisão de Urbanismo, a proposta de processos que carecem de parecer do Serviço Nacional de Bombeiros:

“Com a entrada em vigor de nova regulamentação, relativa à instalação e ao funcionamento das unidades de exploração turística, de restauração e de bebidas, Dec.-Lei n.º 167/97 e 168/98, de 4 de Julho, respectivamente, os quais tornam o parecer do S.N.B. vinculativo, quando desfavorável, relativamente à construção, instalação e funcionamento dos referidos estabelecimentos; temos vindo a verificar que o mencionado serviço, tem deixado expirar os prazos (30 dias); facto pelo qual já recebemos alguns pedidos de deferimento tácito.

Após conversa telefónica com um funcionário do S.N.B. conclui que derivado ao elevado número de processos que recebem ao nível do país, em consequência da entrada em vigor da regulamentação referida, não lhes tem sido possível cumprir com os prazos concedidos por lei.

Pelo exposto, sou de opinião que os processos a enviar ao S.N.B. a pedido de parecer serão:

1. Todos os contemplados na legislação acima referida, e
2. Todos os projectos de prédios que tenham r/chão e 3 ou mais pisos, independentemente das áreas e das utilizações pretendidas.

À consideração da Ex.ma Câmara Municipal”.-----

---Aprovado, por unanimidade dos membros presentes.-----

CERTIDÕES:

De **MANUEL BASÍLIO MELES**, residente no Lugar dos Quatro Caminhos, em Bragança, apresentou requerimento em, 15/09/98, solicitando uma certidão comprovativa de como o prédio urbano, sito no Lugar dos Quatro Caminhos, em Bragança, satisfaz as condições legais de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: “Os dois fogos não são fracções autónomas independentes pelo que não é possível a constituição de propriedade horizontal pretendida. Deverá o requerente apresentar aditamento da solução pretendida para executar obras no sentido de os dois fogos serem fracções independentes”.-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----



Albino

LOTEAMENTOS:

Presente a minuta para emissão do Alvará de Loteamento n.º13/98, sito em Campo Redondo, pertencente à Câmara Municipal de Bragança.

---Aprovado, por unanimidade dos membros presentes.-----

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS ALVES e MARIA JOSÉ LOPES MONTANHA, residentes no Lugar da Trajinha, Br. Rubacar, lote 67 r/c, em Bragança, apresentaram requerimento em, 20/10/98, como proprietários de uma parcela de terreno para construção sita na Trajinha, titulada pelo alvará de loteamento urbano n.º2/82, solicitam que seja alterado o referido alvará de loteamento, nomeadamente no que se refere ao lote 20, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Analisado o pedido e verificando-se que cumpre o estipulado no ponto 3 do artigo 36 do D.L. 448/91 de 29 de Novembro com as alterações introduzidas pelo D.L. 334/95 de 28 de Dezembro, propõe-se a alteração ao alvará de loteamento, referente às especificações do lote 20, permitindo-se a construção no referido lote de um imóvel composto de cave, r/chão e andar, destinada a habitação unifamiliar isolada com área coberta máxima de 140m² e podendo construir um anexo com a área coberta máxima de 20m², a utilizar como garagem, arrumos ou alpendre. Dispõe da concordância de dois terços dos proprietários dos lotes e fracções autónomas dos edifícios abrangidos pelo alvará.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

CELESTE DO CARMO GONÇALVES, residente na Rua Dr. Norberto Lopes, n.º1-2.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 08/10/98, a solicitar que lhe seja reapreciado o projecto de loteamento sito no Lugar de Britelo/Donai, Bragança, em virtude de ter decorrido mais de 1 ano da sua aprovação, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” 1- O terreno que se pretende lotear situa-se em área prevista como zona de expansão habitacional, referida na planta de ordenamento do PDM para a cidade de Bragança; 2- O loteamento prevê três lotes para construção de moradias unifamiliares; 3- O tipo de ocupação proposto é urbanisticamente aceitável e integra-se de forma correcta na envolvente, e respeita a tipologia aí existente; 4- De acordo com o disposto na portaria n.º1182/92 de 22 de Dezembro, seria devida à Câmara Municipal a cedência de 180m² de terreno para realização de áreas verdes públicas e instalação de equipamento, 3 lotes unifamiliares = 3x60(25+35) = 180m². Para este efeito o loteador não previu especificamente a cedência de qualquer parcela de terreno, dispondo-se no entanto desde já a descontar a área que deveria ser cedida (180m²) no terreno que irá ceder pelo loteador para a via projectada pela Câmara Municipal calculada em 2.124m²; 5- O projecto de loteamento já foi aprovado em reunião de Câmara de 19/05/97 e face ao exposto propõe-se novamente a sua aprovação, ou seja dos lotes 1 a 3 ficando o lote 4 para uma 2.ª fase, isto é aquando da execução da via citada anteriormente”.-----

---Aprovado, por unanimidade dos membros presentes, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, devendo apresentar os projectos de infraestruturas a submeter à aprovação da Câmara Municipal.-----



(Acta n.º 26/98, de 26/10)

SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES - HORAS EXTRAORDINÁRIAS:

Presente dos Serviços de Fiscalização, uma informação a solicitar o retorno de horas extraordinárias em + ou - 300 horas até final do ano em curso, a fim de dar continuidade ao serviço efectuado aos Sábados.-----

---Aprovado, por unanimidade dos membros presentes.-----

CEDÊNCIA DE TERRENO:

JOSÉ TOMAZ RODRIGUES, residente na Rua João José de Freitas, n.º2, em Bragança, apresentou requerimento em, 17/09/98, a solicitar que lhe seja revisto o processo de pedido de cedência de terreno para construção de um muro sito no Br. da Mãe de Água, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Mantém-se o teor do parecer emitido por esta D.U., que levou ao indeferimento em reunião de Câmara de 10/08/98”.-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Informação nos termos do n.º3 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.º18/91, de 12 de Junho.-----

- Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo n.º52.º, do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.º18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período 12.10.98 a 21.10.98, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada pelo Senhor Presidente, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras particulares dos seguintes requerentes:

Catarina Ressurreição Rodrigues	Proc.º n.º15/90	Nova Licença
José António Jorge	Proc.º n.º104/93	Nova Licença
Apolónia Sociedade de Construções	Proc.º n.º123/98	Proc. Novo
Manuel Gonçalves Lopes	Proc.º n.º223/97	Proc. Novo
António Lopes	Proc.º n.º232/97	Proc. Novo
Camilo Alberto Guerra	Proc.º n.º269/96	Proc. Novo
Manuel António Lopes Pereira	Proc.º n.º128/98	Nova Licença
Maria dos Anjos Galhardo Veiga	Proc.º n.º239/80	Nova Licença
Ramiro António Romão	Proc.º n.º112/90	Aditamento
Pedro Miguel Afonso	Proc.º n.º130/98	Proc. Novo
João dos Santos Rodrigues	Proc.º n.º138/98	Proc. Novo



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Antonio Luis
29

(Acta n.º 26/98, de 26/10)

António dos Anjos Pires Martins	Proc.º n.º165/98	Proc. Novo
José Joaquim Vargas Pinto	Proc.º n.º104/98	Proc. Novo
António Teófilo Ferreira	Proc.º n.º153/98	Proc. Novo
Domingos Bernando Fernandes	Proc.º n.º124/98	Proc. Novo
José dos Santos Ferreira Aragão	Proc.º n.º100/98	Proc. Novo
Nuno Santos Torrão e Outro	Proc.º n.º126/98	Aditamento
António dos Anjos Pires Martins	Proc.º n.º164/98	Proc. Novo
Graça Maria G. Barreira Andrade	Proc.º n.º142/98	Proc. Novo
Manuel Duarte Gonçalves	Proc.º n.º26/98	Aditamento
José Manuel Maldonado Pires	Proc.º n.º121/98	Proc. Novo
Agostinho António da S.Leão	Proc.º n.º104/82	Aditamento
Ana Maria Martins	Proc.º n.º175/98	Proc. Novo
Manuel António Pires Lopes	Proc.º n.º178/98	Proc. Novo

---Tomado conhecimento.-----

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19.º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

PROJECTO DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MUSEU ABADE DE BAÇAL

Informação da Divisão de Urbanismo:

“Após análise ao projecto apresentado uma questão se põe: Porquê, já que não vemos grande justificação prática, a execução da cobertura plana do Novo Corpo, que julgo adúlteradora da unidade existente na tipologia de coberturas em telhado, característica em toda a Zona Histórica da antiga cidade. A recuperação e manutenção só do alçado principal, existente, parece-me uma solução desequilibrada, descaracterizadora de uma característica mais forte e definidora na Zona Histórica desta cidade de Bragança. De referir que esta solução, cobertura plana não é permitida no Regulamento de Salvaguarda e Reabilitação da Zona Histórica de Bragança aprovado em reunião de Câmara e Assembleia Municipal no § único do artigo 11.º do Capítulo 2 – “São proibidas alterações nas águas das coberturas que se traduzem em alterações nas águas das coberturas que se traduzem em alterações de silhueta dos edifícios”. Assim é criado um vazio e uma descontinuidade nessa silhueta, numa zona em que é característica forte a continuidade e unidade as coberturas em telhado de telha cerâmica natural. Penso que o projecto deveria ser repensado, nesta característica, evitando um precedente de controlo imprevisível. Será oportuno, e mais uma vez, tentar que, durante estas obras o muro que tapa a Norte a visão do jardim do Museu, fosse o mesmo substituído por um gradeamento que permitisse deixar ver esse jardim e o alçado posterior do Museu que não deixa de ter menor importância que o alçado principal”.

---Tomado conhecimento, e deliberado por unanimidade dos membros presentes concordar com a informação prestada pela Divisão de Urbanismo, bem como informar o Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, IPPAR, e Museu Abade de Baçal da posição desta Câmara Municipal.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

30

(Acta n.º 26/98, de 26/10)

VALIMO CONSULTORES DE EMPRESAS, LDA, com sede na Av. Miguel Bombarda, 61, 6.º, Lisboa, apresentou requerimento em, 01/07/98, na qualidade de empresa consultora do Banco Nacional Ultramarino, proprietária do edifício sito na Praça Cavaleiro Ferreira, solicitam que lhe seja certificado em como o referido edifício possui as condições legais de ser constituído em propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Foi efectuada a respectiva vistoria em 98/10/22 sendo peritos o Arq. Luís Mário Doutel e Arq. Adérito Morais. Verificou-se que o imóvel pode ser constituído em propriedade horizontal sendo uma fração (B) destinada a habitação (1 fogo), e outra (A) a serviços, conforme descrição em requerimento de constituição de propriedade horizontal, e planta do piso em anexo” --- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, **deferir** o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

CONSTRUÇÕES AFONSOS & LUCAS, LDA, com sede na Av. Sá Carneiro, 14-1.ºB, em Bragança, apresentou requerimento em, 08/10/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento Ruivo, Batista e Sá, lote 10, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:”O projecto não cumpre os pontos 1 e 2 do artigo 50.º do RGEU, em que nestes casos a altura do último piso ultrapassa os 11,5m, devendo o imóvel ter 2 elevadores. Será de indeferir, devendo o projecto ser revisto bem como proceder ao enclausuramento da caixa de escadas.----- --- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo, bem como comunicar ao técnico responsável as razões do indeferimento. Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

ELIAS DOS SANTOS PINTO, residente no Br. da Mãe de Água, Rua F, n.º26, em Bragança, apresentou requerimento em, 28/09/98, a solicitar que seja informado da viabilidade de construção de um edifício sito no Br. da Mãe de Água, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O local, Bairro da Mãe de Água, possui construção de habitação unifamiliar de 2 e 3 pisos. Tem-se verificado o aparecimento de imóveis multifamiliares com o máximo de 4 pisos. O estudo apresentado, pretende construir um imóvel único em forma de L, com três frentes e possuindo 2 caves, r/chão, 2 andares + 1 recuado, com duas entradas distintas. Ao verificar-se que há uma diferença de cotas no terreno, entre a Rua H e a Rua de Nogueira, não podemos concordar com o estudo apresentado, já que há uma grande diferença nas cérceas em relação às duas ruas citadas. (Rua H 3 pisos + 1 recuado) e (Rua da Nogueira 5 pisos + 1 recuado). Assim pensamos que com um novo estudo em que apareçam 2 imóveis geminados em que tenham a mesma cércea e n.º de pisos acima da cota de soleira nas duas ruas. R/chão + 3 e em que as caves estejam enterradas. Deverá ser apresentado novo estudo para posterior análise e aprovação”-----

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir** o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101 do C.P.A. o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, LDA, com sede na Av. Sá Carneiro, n.º 2 – 1.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 28/07/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de



Antonio
31

(Acta n.º 26/98, de 26/10)

loteamento de um terreno sito na Zona do Sapato, em Bragança acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“1 – O terreno que se pretende lotear situa-se em área prevista no PDM como área cumprindo o disposto no ponto 4 do artigo 8.º do Regulamento do PDM.

2 – O loteamento inclui-se em área abrangida pelo estudo de pormenor da Quinta da Braguinha, efectuado pela Câmara Municipal, não sendo feita qualquer alteração, tanto ao nível do desenho de implantação como de cêrceas aprovadas.

3 – O loteamento prevê a existência de sete lotes na sua totalidade, sendo:

Quatro lotes(45 a 48) – Para construção de imóveis para habitação multifamiliar, com um máximo de dois fogos por piso, em banda contínua, composta por sub/cave, cave, r/chão e 7 andares. As caves destinam-se a estacionamento automóvel privativo, e o r/chão pode ser destinado a comércio, serviços, actividade liberal e estabelecimento de restauração e bebidas.

Um lote(49) – Para construção de imóvel para habitação multifamiliar, com um máximo de dois fogos por piso, geminado e composto por sub/cave, cave, r/chão e 7 andares. As caves destinam-se a estacionamento automóvel privativo, e o r/chão pode ser destinado a comércio, serviços, actividade liberal e estabelecimento de restauração e bebidas.

Um lote(57) – Para construção de imóvel para habitação multifamiliar com um máximo de dois fogos por piso geminado e composto por cave, r/chão e 4 andares. A cave destina-se a estacionamento automóvel privativo.

Um lote(120) – Para construção de imóvel para habitação multifamiliar com um máximo de dois fogos por piso, isolado e composto por cave, r/chão e 4 andares. A cave destina-se a estacionamento automóvel privativo.

4 – Os edifícios que venham a ser construídos nos lotes 45 a 49 e de acordo com os projectos que venham a ser aprovados, poderão destinar-se, desde que na sua totalidade à instalação de estabelecimentos de hotelaria.

5 – As rampas de acesso às caves deverão ser previstas nas traseiras dos respectivos lotes e deverão desenvolver-se dentro da área dos mesmos, não sendo permitido o uso do espaço público para esse fim.

6 – Em todos os lotes a área de construção ao nível das caves e r/chão não poderá exceder a área do respectivo lote.

7 – Em todos os lotes a área de construção ao nível dos andares poderá ter um acréscimo de até 10% relativamente à área do r/chão, podendo prever-se balanços nos respectivos pavimentos, desde que não excedam 1,5 metros.

8 – Em todos os lotes não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do r/chão e o passeio público, no meio do lote, seja superior a meio metro.

9 – Em todos os lotes as coberturas deverão ser executadas em telhado, com acabamentos em telha cerâmica, sendo interdito o uso de fibrocimento.

10 – Será autorizada a junção de grupos de um ou mais lotes contíguos.

11 – É perfeitamente aceitável o tipo de ocupação proposto dado cumprir tecnicamente todas as disposições aplicáveis contidas no RGEU e PDM.

12 – O n.º de 159 lugares de estacionamento previstos é inferior ao exigido pelo Quadro 2 do artigo 10.º do Regulamento do PDM, que para este caso aponta a obrigatoriedade de criação de 185 lugares.

5 lotes com 1 piso comercial – $300m^2 = 1.500m^2 / 25 = 60$ lugares públicos

5 lotes com 1 piso comercial – $300m^2 = 1.500m^2 / 100 = 15$ lugares

5 lotes com 2 fogos por piso x $7 \times 5 = 90$ fogos x $1 = 90$ lugares públicos

2 lotes com 2 fogos por piso x $5 \times 2 = 20$ fogos x $1 = 20$ lugares públicos



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

M. António
32

(Acta n.º 26/98, de 26/10)

Totais – Privados em edifício = 125 lugares
Públicos = 60 lugares
Será necessária a criação de 26 lugares públicos.

13 – De acordo com o disposto na Portaria n.º1182/92 de 22 de Dezembro, seria devida à Câmara Municipal a cedência de 7.463m² de terreno para áreas verdes públicas e instalação de equipamento.

5 lotes de hab. multifamiliar = $5 \times 7 \times 300 / 120 (25 + 35) = 5.250\text{m}^2$

5 lotes de 1 piso comercial = $5 \times 1 \times 300 / 100 (25 + 25) = 750\text{m}^2$

1 lote de hab. multifamiliar = $1 \times 5 \times 285 / 120 (25 + 35) = 713\text{m}^2$

1 lote de hab. multifamiliar = $1 \times 5 \times 300 / 120 (25 + 35) = 750\text{m}^2$

Total - 7.463m²

Há a subtrair uma área de 150m², correspondentes a alinhamentos.

$$7.463\text{m}^2 - 150\text{m}^2 = 7.313\text{m}^2$$

Assim teremos que o loteador terá de compensar a Câmara Municipal e conforme a Tabela de Taxas e Licenças o valor correspondente a 7.313m² a 5.000\$00/m² num total de 36.565.000\$00.

14 – O loteador cede à Câmara Municipal o lote 120, devendo o seu valor, acordado em 10.000.000\$00, ser descontado às taxas a pagar.

$$36.565.000\$00 - 10.000.000\$00 = 26.565.000\$00$$

Sendo o valor devido à Câmara Municipal de 26.565.000\$00.

15 – O loteador executará as infraestruturas correspondentes ao loteamento conforme projectos a aprovar posteriormente.

16 – As infraestruturas correspondentes a metade da Avenida, em toda a largura do loteamento lotes 45 a 49, que serão executadas pela Câmara Municipal, deverá o seu valor, calculado pela D.O. em 16.600.000\$00 ser pago pelo loteador.

Assim sou de parecer favorável ao projecto de loteamento apresentado".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o loteamento nos termos propostos pela Divisão de Urbanismo.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

33

(Acta nº 26/98, de 26/10 de 1998)

-----Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Acta da presente reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

-----E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.---


